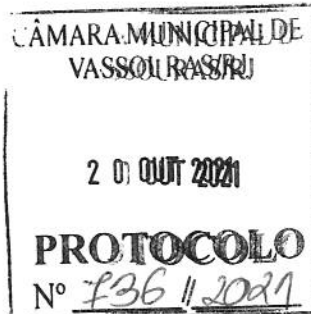




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



Vassouras, 30 de setembro de 2021.

OFÍCIO PMV/GP N° 769/2021

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem n° 065/2021.

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$10.826,60 (Dez Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos) dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$10.826,60 (Dez Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos) dá outras correlatas providências., devidamente acompanhado com a Mensagem n° 065/2021.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 065/2021

Vassouras, 30 de setembro de 2021.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

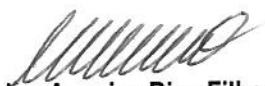
Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$10.826,60 (Dez Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Especial, os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação por anulação de empenho de resto e devolução de recurso, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 30 de setembro de 2021.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 10.826,60 (Dez Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos) dá outras correlatas providências.

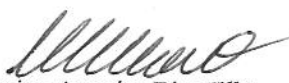
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 10.826,60 (Dez Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.07 – Secretaria Municipal de Cultura e Lazer		
133920026.1.128000	Ações Emergenciais destinadas ao setor cultural - Lei Aldir Blanc	
3390.36.00.0019	Outros Serv T P Física	R\$ 10.700,00
3390.39.00.0019	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 126,60

Art. 2º - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação por anulação de empenho de resto e devolução de recurso, com reprogramação de saldo autorizado conforme Decreto Federal nº 10.751 de 22/07/2021 para despesa de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 30 de Setembro de 2021.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2018-2021
ANEXO IV

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer						
Objetivo : Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Cultura e Lazer						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores
Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	1.128	A	programa executado	unidade	2018	
					2019	
					2020	
					2021	R\$ 10.826,60
					Total	R\$ 10.826,60
3390.36.00.0019						R\$ 10.700,00
3390.39.00.0019						R\$ 126,60
Total						R\$ 10.826,60